



Embrapa Trigo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

A **Chefia Adjunta de Administração**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela [Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63, de 16 de dezembro de 2024](#), considerando também o Ato de Designação que lhe atribui o exercício da função e comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, de acordo com a [Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016](#) e a [Norma 037.011.003.001 - Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa](#), resolve **AUTORIZAR** a abertura do processo nas condições estipuladas abaixo:

1) Processo: 21205.000607/2026-19

2) Modalidade/nº: Dispensa de Licitação (numeração sequencial automática gerada pelo portal Compras.gov.br)

3) Hipótese legal:

- ☐ Pregão Eletrônico - IV do art. 32 da Lei 13.303/2016
- ☐ SRP - art. 66 da Lei 13.303/2016
- ☒ Dispensa de Licitação – Inciso II do art. 29 da Lei 13.303/2016
- ☐ Inexigibilidade de Licitação - ☐ do art. 30 da Lei 13.303/2016
- ☐ Licitação Embrapa - Lei nº 13.303/2016

4) Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta e análise de água de potável para a Embrapa Trigo, com locais de coleta em Passo Fundo - RS e Coxilha - RS

5) Justificativa: A legislação em vigor, Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 (que alterou a Portaria GM/MS nº 5/2017), dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Para efeitos dessa norma, a Embrapa Trigo utiliza uma solução alternativa de abastecimento de água para consumo humano (poço artesiano) e se torna necessário o controle de qualidade da água mediante avaliações físico-químicas e microbiológicas regulares, além do monitoramento da presença de substâncias inorgânicas, orgânicas e agrotóxicos com risco à saúde. Os parâmetros a serem avaliados são aqueles descritos nas tabelas nos itens 1 (tabelas 1 a 3) e 2.

6) Aderência ao Plano de Contratações Anual: A despesa está prevista no [Plano de Contratação Anual \(PCA\) - Ano 2026 da Embrapa Trigo](#), conforme estabelece a [Norma 037.011.003.001 - Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa](#).

O PCA vigente está disponível para consulta na página da intranet:

ITEM PCA
242

[assinado eletronicamente]

ARMINDA LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO D'AVILA

Chefe Adjunta de Administração

Embrapa Trigo



Documento assinado eletronicamente por **Arminda Luciana dos Santos Ribeiro D' Avila , Chefe-Adjunto**, em 19/06/2026, às 15:03, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13704071** e o código CRC **5C80FB5A**.